



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.305 DE 02 DE JULHO DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional, no valor de CR\$ 43.600,00 (Quarenta e Tres Mil, Seissentos Cruzeiros), - afim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal:

Verba 3.1.1.1-00 Pessoal Civil

01 Representação.....CR\$ 3.000,00

Verba 3.1.2.0-00 Material de Consumo

02 Material p/limp.e conserv.e higiene..CR\$ 1.500,00

03 Combust. e lubrificantes, peças e aces.

para o carro oficial.....CR\$ 3.000,00

Verba 3.1.3.0-00 Serviços de Terceiros

02 Telefone.....CR\$ 1.000,00

04 Publicações.....CR\$ 8.000,00

05 Divulgações.....CR\$ 12.000,00

06 Assint. Jornais e Revistas.....CR\$ 500,00

08 Serviços de Limp.cons. e reparos.....CR\$ 4.500,00

Verba 3.1.4.0-00 Encargos Diversos

01 Desp.Viagem, Estadas e RepresentaçõesCR\$10.000,00

Verba 3.2.3.3-83 Salário Família

01 Pessoal Civil.....CR\$ 100,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a anulação total dos saldos das verbas: 3.1.3.0-00 - ítem 01, energia elétrica CR\$ 1.000,00, Verba - 4.1.4.0-00 - ítem 06, Aquisição de um Veículo, CR\$ 1.000,00, Verba 3.1.3.0-27 - ítem 01, Seguro de Acidentes, CR\$ 1.979,37, e parcial das verbas 3.1.3.0-00 - ítem 09 Serviços Técnicos Especializados, - CR\$ 7.000,00, Verba 4.1.4.0-00, ítem 02, Móveis e Utencílios de Escritório, CR\$ 8.000,00-ítem 04, Aparelho de sistema de som, CR\$..... 5.000,00, Verba 3.1.1.1-00-ítem 02, Vencimentos e vantagens fixas,

212.

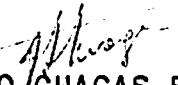


Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

CR\$ 19.620,63- Verbas essas do orçamento do Poder ELegislativo.

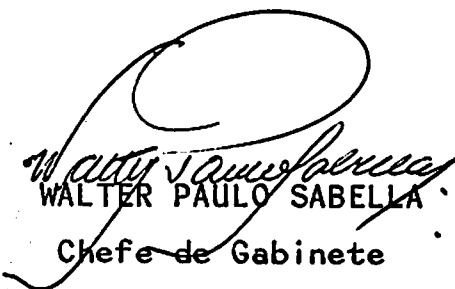
ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO CHAGAS FRAGA

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 13 / 4 / 75


WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete